



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO N°
044/2022 QUE ENTRE
SI CELEBRAM O
INSTITUTO VITAL
BRAZIL S.A (Centro de
Pesquisas, Produtos
Químicos e Biológicos), E
A EMPRESA CLARO
S.A (filial), QUE TEM
POR OBJETO A
PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATUAL, NA
FORMA ABAIXO:**

O INSTITUTO VITAL BRAZIL (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, com sede situada na Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. **ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE**, brasileiro, médico, portador da carteira de identidade sob nº 28324, expedida pelo CBMERJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.236.177-56, e por sua Diretora Administrativa, Sra. **STELLA ALVES BRANCO ROMANOS**, brasileira, viúva, Bacharel em Letras, portadora da carteira de identidade sob nº 01269364, expedida pelo IFPRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 639.260.247-04, ambos com domicílio profissional na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CLARO S.A (filial)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0062-69, situada na Henri Dunant, 780, Torres A e B, Santo Amaro, SP, CEP.: 04.709-11, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seus representantes legais, Srs. **EMERSON FRANKLIN PINTO**, brasileiro, solteiro, gerente executivo, portadora da cédula de identidade nº 11570066-8, expedida pela IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.806.547-52 e **MARCUS VINICIUS VIOLENTO**, brasileiro, casado, gerente executivo de vendas, portadora da cédula de identidade nº 08.518.179-0, expedida pela IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.778.217-37, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**, tendo em vista o contido no processo administrativo SEI nº. **SEI-080005/000225/2022**, , que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 044/2020**, relativo à prestação de serviços de telefonia móvel (serviço móvel pessoal - SMP) e de comunicação de dados (INTERNET) móvel, com fundamento no art. 71 da Lei nº 13.303/2016 e de acordo com a cláusula

segunda, parágrafo único do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao Contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses, com a vigência de **08/12/2023 à 07/12/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da seguinte reserva orçamentária, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Programa de trabalho: 2961.10.122.0002.2923

Fonte: 1500100000000

Natureza de despesa: 3390

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total **R\$ 78.247,80 (setenta e oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)**, diretamente na Conta Corrente nº 5000-8, Agência 2002-8, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Estado, mantendo-se inalteradas as demais condições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de **R\$ 78.247,80 (setenta e oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)**, totalizando o presente Contrato o valor estimado de **R\$ 156.495,60 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam as demais Cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual e pelo Termo de Referência, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do Termo Aditivo, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**.

E por estarem justas e contratadas, as partes de comum acordo, nos termos do art. 72 da Lei nº

13.303/2016, assinam o presente **TERMO ADITIVO**, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 06 de dezembro de 2023.

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.

Sr. ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE

Diretor Presidente

Sra. STELLA ALVES BRANCO ROMANOS

Diretora Administrativa

CLARO S/A

EMERSON FRANKLIN PINTO

Sócio Representante

MARCUS VINICIUS VIOLENTO

Sócio Representante

TESTEMUNHAS:

1. MARIANA DA SILVA BRITO
2. ANNE CAROLYNE SEVERO DA MATTA

Niterói, 06 dezembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON FRANKLIN PINTO, Usuário Externo**, em 06/12/2023, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Violento, Usuário Externo**, em 06/12/2023, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anne Carolyne Severo da Matta, Analista**, em 06/12/2023, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana da Silva Brito, Analista**, em 06/12/2023, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Stella Alves Branco Romanos, Diretora**, em 06/12/2023, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Carlos Mattos, Vice-Presidente**, em 07/12/2023, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Otávio Chieppe, Presidente**, em 07/12/2023, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **64649813** e o código CRC **2C4DCC38**.